

Vitória Apart Hospital S.A.

CNPJ/MF nº 02.209.094/0001-39 – NIRE 32.300.024.823

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de maio de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet, nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Nos termos do item 1 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), esta Assembleia ("Assembleia") do **Vitória Apart Hospital S.A.** ("Companhia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, CEP 29.161-001. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado na forma do art. 124 da Lei das S.A.: (i) no jornal "A Tribuna", nas edições dos dias 23, 24 e 25 de abril de 2026, nas páginas 23, 29 e 27, respectivamente; e (ii) no respectivo site do jornal "A Tribuna", nas referidas datas (<https://tribunaonline.com.br/>). **3. Presença e Instalação:** Os membros da mesa, indicados abaixo, atestam que os acionistas titulares de 9.013.120 (nove milhões, treze mil, cento e vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, em conjunto, 99,87% (noventa e nove vírgula oitenta e sete por cento) do capital social total e votante da Companhia, compareceram de forma remota à presente Assembleia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I**, por meio de acesso ao link do aplicativo de videoconferência Google Meet, disponibilizado pela Companhia, nos termos da IN DREI nº 81/2020, o qual garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertencentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI nº 81/2020 e no art. 121, § 2º da Lei das S.A. Os acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos previstos na IN DREI nº 81/2020, bem como atestam que seus direitos foram preservados. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Diego Mattos Viana** e secretariados pela Sra. **Elaine Dellova Freisinger**. **5. Ordem do Dia:** Reunir-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.; **(ii)** a proposta de aumento do capital social da Companhia no valor de, no **mínimo**, R\$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais) e, no **máximo**, R\$ 41.390.374,98 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante a emissão de, no **mínimo**, 2.824.897 (dois milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e sete) e, no **máximo**, 2.831.079 (dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Subscrição Mínima" e "Subscrição Máxima", respectivamente), ao preço de emissão de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por ação, fixado nos termos do inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A. O referido aumento de capital será integralizado, em parte, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no valor de, no **mínimo**, R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais) e, no **máximo**, R\$ 24.353.191,90 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), sendo o saldo remanescente correspondente a, no **mínimo**, R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e, no **máximo**, R\$ 17.037.212,32 (dezesete milhões, trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), passível de subscrição pelos acionistas que manifestarem interesse, mediante integralização em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de subscrição das respectivas ações; **(iii)** a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A.; **(iv)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia após o decurso do prazo do exercício do direito de preferência, para fins de (a) homologação do aumento de capital, se forem subscritas, no mínimo, ações correspondentes ao valor da Subscrição Mínima; (b) a alteração de redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para fins de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações emitidas da Companhia, tendo em vista o quanto deliberado no item "a" acima; e (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; **(vi)** a reeleição de membros para compor a Diretoria da Companhia; **(vii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetuação das deliberações tomadas na Assembleia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas presentes deliberaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **6.2.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a proposta de Aumento de Capital social da Companhia no valor de no **mínimo** R\$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais) e no **máximo** R\$ 41.390.374,98 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com a consequente emissão de, no **mínimo**, 2.824.897 (dois milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e sete) e, no **máximo**, 2.831.079 (dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e que estão parcialmente integralizadas da seguinte forma ("Aumento de Capital"): **6.2.1** No valor de, no **mínimo**, R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais) e, no **máximo**, R\$ 24.353.191,90 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), com a consequente emissão de, no **mínimo**, 1.662.107 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, cento e sete) e, no **máximo**, 1.665.745 (um milhão, seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, decorrente da Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), pelo preço de emissão de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por ação, fixado conforme o inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A., cuja integralização poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do aviso aos acionistas quanto ao exercício do direito de preferência; e **6.2.2** No valor de no **mínimo** R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e no **máximo** R\$ 17.037.212,32 (dezesete milhões, trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), com a consequente emissão de, no **mínimo**, 1.162.790 (um milhão, cento e sessenta e duas mil, setecentas e noventa) e, no **máximo**, 1.165.334 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por ação, fixado conforme o inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A., cuja integralização poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do aviso aos acionistas quanto ao exercício do direito de preferência. **6.2.3** A esse respeito, a administração da Companhia consignou que, ante a situação patrimonial da Companhia, a diluição resultante do aumento de capital não configura hipótese de diluição injustificada prevista no art. 170, § 1º, da Lei das S.A. As novas ações ordinárias a serem emitidas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos e condições abaixo indicados: **6.2.3.1. Finalidade.** O Aumento de Capital visa reforçar a liquidez da Companhia e melhorar sua estrutura de capital. **6.2.3.2. Homologação parcial.** Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas ações ordinárias correspondentes a um aumento mínimo de R\$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais) ("Subscrição Mínima"). **6.2.3.3. Valores máximos e mínimos do Aumento de Capital.** Tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 125.628.681,52 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para, no **mínimo**, R\$ 166.928.681,52 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e, no **máximo**, até R\$ 167.019.056,50 (cento e sessenta e seis milhões, noventa mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **6.2.3.4. Fixação do preço de emissão.** O preço de emissão de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por ação foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, de acordo com art. 170, § 1º, inciso II da Lei das S.A. **6.2.3.5. Destinação do preço de emissão.** A totalidade do preço de emissão das ações será integralmente destinada ao capital social da Companhia. **6.2.3.6. Subscrição mínima.** A acionista SAMP Espírito Santo Assistência Médica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.281/0001-59 ("SAMP") subscreve, neste ato, 2.824.897 (dois milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao preço de emissão total de R\$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais), sendo: i. R\$ 24.300.000,00

(vinte e quatro milhões e trezentos mil reais) que serão integralizadas mediante a conversão, em capital, do saldo de AFAC promovidos nos termos dos contratos de AFAC celebrados em 1º de outubro de 2025, 05 de novembro de 2025 e 19 de janeiro de 2026, conforme o Boletim de Subscrição que integra a presente Ata na forma do **Anexo II**; e ii. R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da Companhia, em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do aviso aos acionistas quanto ao exercício do direito de preferência, conforme o Boletim de Subscrição que integra a presente Ata na forma do **Anexo III**. **6.2.3.7. Direito de preferência.** Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,31370 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal a serem emitidas. **6.2.3.8. Prazo para exercício do direito de preferência.** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição das ações emitidas ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). **6.2.3.9. Procedimento para exercício do direito de preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio de assinatura do boletim de subscrição, disponibilizado na sede da Companhia e enviado por correspondência eletrônica (e-mail) aos acionistas, nos termos e condições estabelecidos no aviso aos acionistas a ser publicado pela Companhia. **6.2.3.10. Reserva de sobras.** O acionista subscritor que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio de indicação no respectivo Boletim de Subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. **6.2.3.11. Pedido adicional de sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b" da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **6.2.3.12. Subscrição de sobras.** Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b" da Lei das S.A., observada a proporção indicada no item 03.13 abaixo. **6.2.3.13. Rateio de sobras.** Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b", da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **6.2.3.14. Alteração do Estatuto Social.** Ultimada a rodada para subscrição de sobras, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o Aumento de Capital, bem como aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6.2.3.15. Frações de ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **6.3.** Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do referido aviso, nos termos previstos no art. 171, § 4º, da Lei das S.A. **6.4.** Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia após o decurso do prazo do exercício do direito de preferência, para fins de: a) homologação do Aumento de Capital, se forem subscritas, no mínimo, ações correspondentes ao valor da Subscrição Mínima; b) a alteração de redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para fins de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações emitidas da Companhia, tendo em vista o quanto deliberado no item "a" acima; e c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6.5.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da acionista Vitória Imagem e Diagnóstico Ltda., a consignação da renúncia do Sr. **Bruno Tomazelli**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1858773 (SSP/ES), inscrito no CPF sob o nº 108.911.267-08, com endereço comercial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto nº 195, sala 301, Praia do Suá, CEP 29.052-290, ao cargo de **Diretor Técnico** da Companhia, nos termos da Carta de Renúncia constante do **Anexo IV** à presente ata e arquivada na sede da Companhia. **6.6.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da acionista Vitória Imagem e Diagnóstico Ltda., a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: **(i)** Sr. **Fabio Minami-sawa Hirota**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 27.468.397-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 186.360.418-99, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii)** Sra. **Carmem Campos Pereira**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.429.335-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 111.333.448-79, para o cargo de **Diretora Financeira**; **(iii)** Sr. **José Aldir de Almeida**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.257 (SSP/ES), inscrito no CPF sob o nº 681.818.417-00, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; **(iv)** Sr. **Fernando Leibel**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.850.52 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 842.481.307-34, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; **(v)** Sr. **Diego Mattos Viana**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 111781019 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 109.636.447-69, para o cargo de **Diretor Financeiro Regional**; **(vi)** Sr. **Paulo Jorge Rascão Cardoso**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0606.80-60 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 847.949.257-00, para o cargo de **Diretor de Relações Institucionais**; e **(vii)** Sr. **Marcio Aparecido da Cruz**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29460733 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 268.322.138-08, para o cargo de **Diretor de Operações**, todos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei das S.A. **6.6.1** Os Diretores ora reeleitos, tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse (**Anexo V**), lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, na forma da legislação aplicável, acompanhados das declarações legais exigidas. Ao assinarem os referidos Termos de Posse, os Diretores aceitam expressamente os cargos para os quais foram reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por qualquer norma legal ou especial, de exercer a administração de sociedades empresárias, nem incursos em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas em lei, inclusive por crimes falimentares, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6.6.2** Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 em até R\$ 393.083,00 (trezentos e noventa e três mil e oitenta e três reais), cabendo à administração a distribuição do referido montante entre os membros da administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável. **6.7.** Autorizar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **7. Encerramento:** Todos os acionistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81/2020. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81/2020. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, conforme previsto na IN DREI 81/2020. **Mesa:** Diego Mattos Viana: Presidente; e Elaine Dellova Freisinger: Secretária. **Acionistas Presentes:** SAMP Espírito Santo Assistência Médica S.A. (p.p. Johab Alves de Souza) e Vitória Imagem e Diagnóstico Ltda. (p.p. Marcelo Corrêa). Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Serra/ES, 04 de maio de 2026. **Mesa:** **Diego Mattos Viana** – Presidente; **Elaine Dellova Freisinger** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 03/06/2026, 10:40 horas, sob nº 20260219304. Protocolo 260219304 de 19/02/2026. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 24/06/2026**

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14279 FA - VITORIA APART- ATA AGE 04-05-26 10H.pdf

Código do documento: 14279



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

24 jun. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14279

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-06-24T00:02:43-03:00

24 jun. 2026, 00:02:43 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-06-24T00:02:43-03:00

24 jun. 2026, 00:02:43 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-06-24T00:02:43-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 6cf59c02f3bee4e48e0f709ec06f2dcee8db518c8cc4c62961fdb3e7a0be0a66

[SHA512]: 86d7c15de450ff3e1c00af6b03d18731fbfc0463dce2ec156592a0974e54d5109eda26254827f77ed84eca16bbc940bfba53cf4f44a2e9555d2554f1f1106d7e

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB